



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 108, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com data de 18/02/2020, e Documento protocolado pela servidora sob n.º 623/2020,

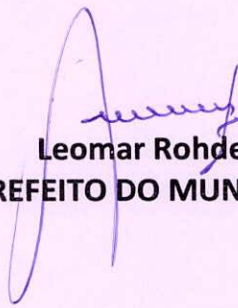
RESOLVE

Art. 1.º Revogar, a partir do final do expediente do dia 18 de fevereiro de 2020, a licença para tratamento de Saúde da servidora **Juliane Feiden**, matrícula funcional n.º 396-4/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Auxiliar – Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2020.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4697
de 21/02/20 FL. *feide*
Visto *feide*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 1928
de 20/02/20 FL. *feide*
Visto *feide*